



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO

APROVADO



EMENDA SUPRESSIVA Nº 011/2024.

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 025/2024, que autoriza a concessão de férias, acrescida de 1/3 (um terço), e 13º (décimo terceiro) salário/subsídio aos agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo, e dá outras providências."

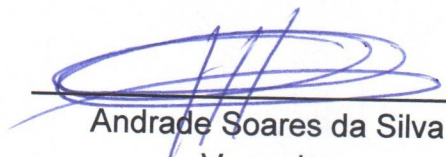
A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no uso de suas atribuições legais propõe e aprova a seguinte Emenda, tipo Supressiva, ao texto do Projeto de Lei nº 025/2024, que autoriza pagamento de Adicional de Férias de 1/3 (um terço), e 13º (décimo terceiro) salário ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam suprimidos os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 025/2024.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora a presente proposta de emenda tem por objetivo suprimir os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 025/2024 porque tratam de gozo férias, o qual não é garantido aos Agentes Políticos Eletivo, assim este adequa o texto do projeto ao RE/STF 650.898/RS

Sala das Comissões, em 23 de dezembro da 2024.



Andrade Soares da Silva
Vereador